

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-015PMJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180122

Aos dez dia(s) do mês de julho de dois mil e dezoito, o Município de JACUNDÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-015PMJ**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PARÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de JACUNDÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-015PMJ.

Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, estabelecida à RUA JOAQUIM NABUCO Nº 15, VILA PARATI, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTÔNIO PEREIRA LOPES, C.P.F. nº 282.353.632-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CÂMERA DIGITAL RESOLUÇÃO DE 20 MEGAPIXELS 5X HD, - Marca.: SONY RESOLUÇÃO DE 20 MEGAPIXELS 5X HD, ZOOM ÓPTICO 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CAPA DE PROTEÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO CÂMERA, BATERIA RECARREGÁVEL, MONITOR LOD 3 POL.	UNIDADE	66.00	585,000	38.610,00
00002	FILMADORA PORTÁTIL DIGITAL 9.2MP ZOOM OPTICO 30X - Marca.: SONY TELA LCD DE 6.7 CM (TIPO 2.7, 230 400 PONTOS) GRANDE ANGULAR (16:9), MEMÓRIA EXTERNA SUPORTA MICRO SD/SDXC CLASSE 10, ÁUDIO DOLBY DIGITAL, BATERIA NP-BX1 - RECARREGÁVEL, SENSOR CMOS, EXPORT. 9.2MP TIPO 1/5,8 (3,1 MM) COM RETRO ILUMINAÇÃO, RESOLUÇÃO PIXELS EFETIVO PARA: FOTOGRAFIA: APROX. 1,71 MP (4:3), APROX. 2,29 MP (16:9) / VÍDEO: APROX. 2,29 MP (16:9), CARACTERÍSTICAS TIPO DE FOCAGEM: F COM CONTRASTE - MODO DE FOCAGEM: AUTO, MANUAL (MENU) - ÁREA DE FOCAGEM: FOCAGEM DE GAMA COMPLETA TEMPORIZADOR: APROX. 10 SEG. (FOTOGRAFIA) - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: OPTICAL STEADYSHOT, ZOOM CLEAR MAGE 60 X, LENTE ZEISS VARIO-TESSAR GRANDE ANGULAR DE 26.8 MM ABERTURA MÁXIMA: F1,8 -0 F4,0 / DISTÂNCIA FOCAL: F = 1,9 - 57,0 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT/100 - 240V, GRAVAÇÃO COMPATÍVEL COM O FORMATO AVCHD VER. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, FORMATO XAVC S, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, MPEG4-AVC/H264, INTERFACE SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO + TERMINAL HDMI, PROCESSADOR DE	UNIDADE	35.00	1.828,000	63.980,00

IMAGEM PROCESSADOR DE IMAGEM BIONZT X, AJUSTES DA TELA; ÂNGULO DE ABERTURA: MÁXIMO 90º; ÂNGULO DE ROTAÇÃO: MÁXIMO 270º.					
00003	GELADEIRA 240 LTS - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	1.00	1.780,000	1.780,00
00004	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/BRAÇO E ESPUMA INJE TADA - Marca.: QUALITY	UNIDADE	278.00	202,000	56.156,00
CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ERGONOMICA: BRAÇOC/REGULAGEM DE ALTURA. BASE A GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA, ARANHA COM POLAINA.REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO. ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPOXI. ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESISTENCIA. PRODUTO NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES.					
00005	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/ BRAÇO CINZA - Marca.: UNIDADE	2.00	202,990	405,98	
MODELO CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR BRAÇO SL: REGULAGEM DE ALTURA, BASE A GÁS REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA ARANHA COM POLAINA ESTRUTURA PRETA , PINTURA EPÓXI PRETO. ES PUMA INJETADA COM ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO NACIONAL. GARANTIA 12 MESES					
00006	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES - Marca.: QUALITY UNIDADE	363.00	471,000	170.973,00	
LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES , ASSENTO E ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADA 30mm REVESTIDA EM TECIDO, COM BASE NA COR PRETA.					
00007	CADEIRA ESTOFADA FIXA - Marca.: QUALITY UNIDADE	10.00	134,000	1.340,00	
Cadeira Polo Fixa A Cadeira Polo Fixa é o móvel ideal para para você ter na sua recepção ou usar em treinamentos, pois possui base feita em aço com pintura eletrostática, conferindo muito mais durabilidade. O assento e o encosto da cadeira Polo são fabricados com espuma laminada, garantindo conforto e impedindo deformidades por uso contínuo, o que faz da Cadeira para Escritório Polo um item de qualidade com o acabamento ideal para seu ambiente corporativo. A Cadeira Polo Fixa possui uma ampla variedade de Cores. Um produto nacional, ideal para o seu ambiente corporativo ou residencial, com a garantia de qualidade Maiart! NR 17 Não Tipo De Base Em aço, tubo 7/8 Tipo De Espuma Laminada Capacidade De Carga 110 KG Altura Do Assento Ao Chão 45 cm					
00008	ARMÁRIO P/ COZINHA - Marca.: ITATIAIA UNIDADE	89.00	445,000	39.605,00	
ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA ARCONDICIONAMENTO DE MANTMENTOS E/OU LOUÇAS, POSSUI PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO ALÉM DE ESCELENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS.					
00009	MESA SECRETARIA COM 2 (DUAS) GAVETAS - Marca.: MOD UNIDADE	294.00	269,000	79.086,00	
ELO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS COM CHAVES DE TRANCA TOTAL, MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ DE ALTA RESISTENCIA. GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES, MEDIDA MINIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.					
00010	ESCRIVANINHA/MES P/ COMPUTADOR - Marca.: MODELO UNIDADE	2.00	243,000	486,00	
00011	BEBEDOURO TIPO TORRE COM MOTOR P/ VASILHAMES 20 LI UNIDADE	82.00	590,000	48.380,00	
TROS - Marca.: ESMALTEC GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANC, TAMPA,BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLASTICO POLIPROPILENO, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR,TORNEIRAS PARA AGUA NATUAL E GELADA DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, CONTROLE DE TEMPRERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL, GÁS REFRIGERANTE Á CAMADA DE OZÔNIO, CONEXÕES HIDRÁLICA EM MATERIAL ATÓXICO, ACOMODA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.					
00012	DVD HD 16 CANAIS 1080N - Marca.: INTELBRAS UNIDADE	2.00	1.090,000	2.180,00	
COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P.					

	GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P. SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC. REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA. COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S. COM 1 HD SATA DE 1TB. EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP. FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR. IPV6.GARANTIA DE 12 MESES.			
00013	ARMÁRIOS EM AÇO DE 2 PORTAS - Marca.: MODELO UNIDADE CARACTERÍSTICAS - ARMÁRIO EM AÇO DE 02 PORTAS - 1627MM X 750MM X 400MM. ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM). 2 PORTAS COM 4 REFOÇOS CADA. 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS fixa A CADA 50MM. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG.	208.00	569,000	118.352,00
00014	ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS OFICIO - Marca.: QUALI UNIDADE TY 1362MM X 470MM X 570MM, ESTRUTURA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM, CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM), 25KG POR GAVETA.	128.00	510,000	65.280,00
00015	BEBEDOURO INDUS. INOX 100 LITROS C/ 02 TORNEIRAS - UNIDADE Marca.: MAXGEL CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS, MODELO 100 LITROS, PADRAO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 1603351, GÁS R134A ECOLOGICO, 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, POTENCIA 127/220V, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	69.00	3.090,000	213.210,00
00016	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS 100LT INOX - Marca.: MAXGEL UNIDADE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS, MODELO 100 LITROS, PADRAO 3 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 1603351, GÁS R134A ECOLOGICO, 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, POTENCIA 127/220V, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	60.00	3.170,000	190.200,00
00017	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS 200LT INOX - Marca.: MAXGEL UNIDADE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 LITROS, MODELO 200 LITROS, PADRAO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO, TORNEIRA E O JATO FORNECE AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 1603351, GÁS R134A ECOLOGICO, 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, POTENCIA 127/220V, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	54.00	3.490,000	188.460,00
00018	CADEIRA ESCRITORIO FIXA C/ ALMOFADA - Marca.: MODE UNIDADE LO CADEIRA, ESTOFADA COM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO BASE COM ESTRUTURA CROMADA.	439.00	134,000	58.826,00
00019	CADEIRA SECRETARIA FIXA POLIPTOPILENO 4 PÉS - Marc UNIDADE a.: MODELO CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO PLASTICOINJETADO EM POLIPROPILENO, COM BASE TIPO PALITO NA COR PRETA TUBULAR 7/8. ESTRUTURA: OBLONGA OU REDONDA EM AÇO, EPOX A PÓ NA COR PRETA.	596.00	140,000	83.440,00
00020	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - UNIDADE Marca.: QUALITY	232.00	364,000	84.448,00

	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO COM ESPUMA INTERNA - POSSUI DESCANSOS PARA BRAÇOS NA COR CINZA COM APOIOS ALMOFADADOS EM COURO SINTÉTICO - ENCOSTO E ASSENTO NA COR VERMELHA - FUNÇÃO RELAX COM TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO - AJUSTE DE ALTURA A GÁS (GÁS-LIFT) - BASE GIRATÓRIA NA COR CINZA / PRETO COM RODÍZIOS PRETO - ALTURA TOTAL 115 A 125 CM - ALTURA ATÉ O ASSENTO 50 A 58 CM - DIMENSÕES DO ENCOSTO (LXA): 54X75 CM - DIMENSÕES DO ASSENTO (LXC): 55X57 CM - DIMENSÕES (LXC): 66X75 CM - SUPORTA ATÉ 130 KG - GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
00021	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110/220V UNIDADE - Marca.: AMVOX MOTORISTA LP. 5 "DRIVER DE ALTA DEVER HF, MOTORISTA 1.35 "DRIVE DE COMPRESSÃO DE TITÂNIO PISTORTION =1% RELAÇÃO S/N 60DB RESPOSTA DE FREQUENCIA 65HZ ~ 20KHZ IMPEDÂNCIA DE ENTRADA NÃO EQUILIBRADA 10K OHM ENTRADA BALANCEADA 20K CHM ENTRADAS 2X COMBO JACK SAÍDAS 1XXLRTHRU BIMENSÕES (WXDXH) 405 X 325 X MILÍMETROIS PESO 15,4 KG	67.00	1.340,000	89.780,00
00022	CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S, COM CONTROLE REMOTO - UNIDADE Marca.: PHILCO CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" DO TIPO HI WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUH 220V SELO PÍROCEL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MINIMODE TRÊS VELOCIDADES DE INSULFLAVENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA) MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO PROIBIMENTO DEFINITIVO.	117.00	1.880,000	219.960,00
00023	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO - Marc UNIDADE a.: PHILCO CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" DO TIPO HI WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUH 220V SELO PÍROCEL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MINIMODE TRÊS VELOCIDADES DE INSULFLAVENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA) MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO PROIBIMENTO DEFINITIVO.	143.00	1.630,000	233.090,00
00024	CENTRAL DE AR 18.000 BTU'S, COM CONTROLE REMOTO - UNIDADE Marca.: ELGIN CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" DO TIPO HI WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUH 220V SELO PÍROCEL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MINIMODE TRÊS VELOCIDADES DE INSULFLAVENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA) MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO PROIBIMENTO DEFINITIVO.	82.00	2.585,000	211.970,00
00025	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO - M UNIDADE arca.: ELGIN	66.00	3.240,000	213.840,00
00026	CENTRAL DE AR 30.000 BTU'S, COM CONTROLE REMOTO - UNIDADE Marca.: ELGIN	43.00	4.770,000	205.110,00
00027	FOGÃO 04 BOCAS C/ FORNO - Marca.: ELGIN UNIDADE Acendimento Automático, Número de bocas 4, Características Gerais - Timer e Relógio Digital, Botões removíveis, Forno autolimpante, Luz no forno, Duas prateleiras: 1 deslizante manual e 1 auto deslizante, Capacidade do forno (litros) 70, Eficiência	51.00	1.880,000	95.880,00

Energética A Tensão/Voltagem bivolt, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Garantia 12 Meses.				
00028	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS - Marca.: CONSUL UNIDADE	49.00	3.575,000	175.175,00
Tipo de freezer Horizontal, Tipo de degelo Manual, Quantidade de portas 2, Cor Branco, Capacidade líquida de armazenamento 500 litros, Função Refrigerador, Congelador, Controle de temperatura externo, Painel Externo. Potência 160 w. Dreno de gelo Frontal. Rodízios, Eficiência energética classe A, Alimentação 110 Volts, Consumo mensal aproximado de energia 70.41 kWh Standby: 0.35 kWh.				
00029	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - Marca.: JL C UNIDADE OLOMBO	76.00	1.185,000	90.060,00
Tipo: Baixa Rotação, Uso: Com./Ind., Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 Rpm, Frequência: 60 Hz. Isolação: Classe F. Tensão: 127v 220v . Potência: 1200w 1000w.				
00030	MESA REUNIAO P/ 6 CADEIRAS - Marca.: QUALITY UNIDADE	72.00	607,000	43.704,00
MESA REUNIÃO RETANGULAR: 740MM(A)x2000MM(L)x930MM(P)TAMPO E PÉS EM MDPBP 25MM, RETAGUARDA 15MM, SUPORTE 15MM, SUPORTE TIPO U PARA OS PÉS COM PONTEIRAS REGULAVEIS .				
00031	MESA PLASTICA BRANCA 70X70 - Marca.: PLASUTIL UNIDADE	133.00	87,000	11.571,00
00032	MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO - Marca.: MISAKI UNIDADE	80.00	63,000	5.040,00
COR: PRATA TIPO: SUPER CARDIOIDE IMPEDÂNCIA: 600 OHMS ñ 30% (ATÉ 1KHZ) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ SENSIBILIDADE: -72DB ñ 3DB (0DB = 1V/0.1PA ATÉ 1KHZ) CABO: 4,5M CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P10 CHAVE ON/OFF: SIM INFORMAÇÃO ADICIONAL: - CORPO METÁLICO - CHAVE ON/OFF - FILTRO ANTIRRUIDO - CONECTOR XLR/P10 - ACOMPANHA CABO DE 4,5M GARANTIA: 12 MESES				
00033	REFRIGERADOR 350 LTS - Marca.: CONSUL UNIDADE	51.00	2.520,000	128.520,00
REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 350, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR, ALTURA 1.698, LARGURA 631, PROFUNDIDADE 695, COR BRANCA.				
00034	CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES POLIPROPILENO - Marca UNIDADE	184.00	269,000	49.496,00
.: QUALITY LONGARINA 02 LUGARES COM ASSENTO/ENCOSTO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM BASE NA COR PRETA . ESTRUTURA: OBLONGA OU REDONDA EM AÇO, EPOX A PÓ NA COR PRETA.				
00035	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Marca.: SUMAY UNIDADE	48.00	840,000	40.320,00
Tela de projeção retrátil com tripé 2,00 m x 2,00 m.				
00036	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Marca.: WELMY UNIDADE	26.00	1.670,000	43.420,00
BALANÇA ELETRÔNICA W10 H LED CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100G RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M EM ALUMÍNIO ANOCLIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 COM DISPLAY LED, PLATAFORMA 380X290 MM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS, FORTE EXTREMA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMATICO, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA, HOMOLOGADAS PELO IMERO E AFERIDAS PELO IPEN 01 ANO DE GARANTIA,PROCEDÊNCIA NACIONAL, PESO 16KG MEDIDAS 32X145X55				
00037	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS - Marca.: QUALITY UNIDADE	80.00	975,000	78.000,00
DIMENSÕES : 1930MM x 1035MM x 400MM. ESTRUTURA CHAPAS #24 e #26 (0,60MM e 0,45MM).12 PORTAS COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES . CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS) NA COR CINZA.				
00038	CENTRÍFUGA DE ROUPAS - Marca.: BRATEMP UNIDADE	32.00	510,000	16.320,00
COM CAPACIDADE DE 10KG E2300RPM				
00039	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 8 VELOCIDADES COM JARRA DU UNIDADE	75.00	395,000	29.625,00
RATIVA 600W - Marca.: CONSUL CORPO INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO: - CAPA INOX				

	(SEM SOLDA); TAMPÁ PLÁSTICA COM VISOR, FUNÇÕES MISTURA LIQUIDA TRITURA GELO PAINEL TECLA LIGA/DESLIGA POTÊNCIA 1/2 CV 700W CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRP232739, CAPACIDADE DO COPO TOTAL 02 LITROS, ÚTIL 1,750 LITRO, RECURSOS VELOCIDADES LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS SEM PERMITE MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E MELHOR PROCESSAMENTO.			
00040	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Marca.: CONSUL UNIDADE TIPO AUTOMÁTICA CAPACIDADE 10KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, VOLTAGEM 110V	44.00	1.960,000	86.240,00
00041	REFRIGERADOR 280 LTS - Marca.: ESMALTEC UNIDADE REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 280, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR, ALTURA 1.510, LARGURA 645, PROFUNDIDADE 625, COR BRANCA.	29.00	2.210,000	64.090,00
00042	VENTILADOR DE PAREDE WOLTS 110/220W - Marca.: VENT UNIDADE IDELTA VENTILADOR DE PAREDE NEW COMERCIAL - VOP NEW 50CM PRETO, HÉLICE COM 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADES EM AÇO, CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, 127V OU 220V (A DEFINIR), POTÊNCIA 130W, RPM DE 1300, VAZÃO DE 0,84M³/S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CERTIFICADO PELO INMETRO.	618.00	165,000	101.970,00
00043	VENTILADOR DE PÉ 110/220 - Marca.: VENTIDELTA UNIDADE VENTILADOR DE COLUMA TURBO 6 - VOC 40CM PRETO, HÉLICE COM 6 PÁS PLÁSTICAS CINZA, COLUMA REGULAVEL, ALTURA TOTAL DO APARELHO DE 1,25CM, 3 VELOCIDADES, 127V OU 220V (A DEFINIR), POTÊNCIA DE 80W, RPM DE 1500, VAZÃO DE 0,65M³/S, CERTIFICADO PELO INMETRO.	116.00	155,000	17.980,00
00044	VENTILADOR DE TETO 110/220V - Marca.: VENTIDELTA UNIDADE VENTILADOR DE TETO COMERCIAL BRANCO, SEM LUMINÁRIA, HÉLICE COM 3 PÁS EM PLÁSTICO, UMA VELOCIDADE, CHAVE DE CONTROLE DE REVERSÃO, DIÂMETRO DE 960MM, VENTILAÇÃO DE 20M³, POTÊNCIA 130W, 127V OU 220V (A DEFINIR), RPM DE 420, CERTIFICADO PELO INMETRO CLASSIFICAÇÃO A.	665.00	135,000	89.775,00
00045	MICROFONE SEM FIO - Marca.: MISAKI UNIDADE COR: PRETO RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 15KHZ ã 3DB SENSIBILIDADE: 10DBUV (=30DB) VOLTAGEM: BIVOLT CHAVE ON/OFF: SIM CONCERTO / TROCA: TROCA GARANTIA: 12 MESES	104.00	445,000	46.280,00
00046	SECADORA DE ROUPAS 10KG - Marca.: CONSUL UNIDADE CENTRIFUGA, É COMPACTA E SECA MUITA ROUPA EM UM MESMO CICLO ECONOMIZANDO ESPAÇO, INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA, FACILIDADE PARA IDENTIFICAR SE O CESTO ESTÁ NA CAPACIDADE MEXIMA OU NA METADE E SELECIONAR O TEMPO IDEAL DE CADA PROGRAMA, PROGRAMAS DE SECAGEM DIVIDIDOS DE ACORDO COM O TEMPO DE SECAGEM, TIPO DE TECIDO E QUANTIDADE DE ROUPA.	37.00	1.970,000	72.890,00
00047	TELEVISOR LCD DE 32" - Marca.: AOC UNIDADE TAMANHO DA TELA: 32", RESOLUÇÃO (MODO TV): 1366 X 768 (HD), RESOLUÇÃO (MODO MONITOR - MÁXIMA VIA VGA/RGB): 1366 X 768, FREQUÊNCIA DO PAINEL: 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV): SIM, CONTRASTE (DINÂMICO): 200 000:1, BRILHO: 240 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, SLEEP TIMER, CONEXÕES PC - VGA/RGB: 1, HDMI: 2, USB: 1, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO: 1.	101.00	1.570,000	158.570,00
00048	APARELHO DE DVD C/ ENTRADA USB - Marca.: MONDIAL UNIDADE REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, CONTROLE REMOTO.	76.00	145,000	11.020,00
00049	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM C/ ENTRADA USB BLUETOOTH 6 EM 1 PRETO - Marca.: AMVOX UNIDADE COMPATIBILIDADE CDR E CD-RW, POTÊNCIA 25 W VOLTAGEM 110/220, COMPATIBILIDADE CARTAO DE MEMORIA, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES PESO LIQUIDO APROX: 1.1 CONEXOES USB, RADIO FM:	119.00	370,000	44.030,00
00050	PURIFICADOR REFRIGERADO MODELO PRESSÃO CONJUGADO UNIDADE - Marca.: METALURGICA GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETRO ZINCADO BRANCO. PIA	36.00	843,000	30.348,00

	EM AÇO INOXIDÁVEL. 3 ETAPAS DE FILTRAGEM. RESERVATÓRIO DE ÁGUA BLINDADO. TORNEIRAS JATO E COPO COM REGULAGEM DE VAZÃO. RALO SIFONADO. USO INTERNO E EXTERNO - GRAU DE PROTEÇÃO IPX4. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL. GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. ACOMPANHA MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA ATÓXICA.				
00051	CENTRAL DE AR 60.000 BTU'S - Marca.: ELGIN UNIDADE	33.00	5.950,000	196.350,00	
00052	SIRENE INDUSTRIAL ELETROMECÂNICA - Marca.: ENGESIG UNIDADE	95.00	2.080,000	197.600,00	
	SIRENE INDUSTRIAL, ROTATIVA, ALIMENTAÇÃO 110V, CONSUMO 0,9 AMP, MOVIDA A MOTOR MONOFÁSICO, COM MANCAL DE ROLAMENTO, CARÇA E ROTOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO.				
00053	BATEDEIRA PLANETÁRIA P/ BOLO - Marca.: ARNO UNIDADE	27.00	509,000	13.743,00	
	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, POTÊNCIA 300 WTS, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM DE ALTURA DA TIJELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSA LEVE, MÉDIA E VOLTAGEM 127V/220V				
00054	MÁQUINA DE LAVAR, CAPACIDADE DE 16KG - Marca.: BRA UNIDADE	26.00	1.960,000	50.960,00	
	STEMP				
	ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE TOTAL DE 16KG, VOLTAGEM 110V, MOTOR DE 770RPM, SISTEMA DE TURILHAMENTO VERTICAL, PAINEL MANUAL, PÉS NIVELADOS, PESO APROXIMADO DA MÁQUINA DE 48KG				
00055	ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRAS - Marca.: MODELO UNIDADE	188.00	164,000	30.832,00	
	ESTRUTUTURA CHAPAS #20 E #26 (0,90MM E 0,45MM) 5 PRATELEIRAS DE 920MM X 300MM 4 COLUNAS DE 1800MM DE ALTURA CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG (BEM DISTRIBUIDOS).				
00056	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO - Marca.: M UNIDADE	24.00	1.450,000	34.800,00	
	ETALURGICA VENANCIO				
	SEMI INDUSTRIAL 4 BOCAS COM VÁLVULA DE BAIXA PRESSÃO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO E GELHAS EM FERRO FUNDIDO. DOIS QUEIMADORES DUPLOS DE 4500W VÁLVULA DE BAIXA PRESSÃO USO SEMI-INDUSTRIAL BANDEJAS COLETORAS DOIS QUEIMADORES MEGA DE 3500W SUPORTE PARA APOIO DOS PÉS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM.				
00057	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - Marca.: QUALITY UNIDADE	114.00	579,000	66.006,00	
	ARMÁRIOS EM AÇO DE 2 PORTAS - 1927MM x 800MM x 400MM. ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #26 e #24 (0,45MM e 0,60MM), 2 PORTA COM 4 REFORÇOS CADA .1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20kg.				
00058	BEBEDOURO INDUST. INOX 50LC/02 TORNEIRAS - Marca.: UNIDADE	63.00	2.720,000	171.360,00	
	MSXGEL				
	GABINETE EM AÇO INOX. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX. 3 ETAPAS DE FILTRAGEM. RALO SIFONADO, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL. GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. CONEXÕES HIDRÁULICAS EM MATERIAL ATÓXICO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50 OU 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. FÁCIL ACESSO PARA ADULTOS E CRIANÇAS. ACOMPANHA MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA ATÓXICA.				
00059	APARELHO TELEFÔNICO - Marca.: INTELBRAS UNIDADE	58.00	65,000	3.770,00	
	TIPO CONVECCIONAL DE MESA, SEM SECRETÁRIA, FUNÇÕES BÁSICAS, REDISCAGEM/TONE/PULSE/MODE E FLASH, COR GELO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM TRÊS N IVEIS DE CAMPAINHA.				
00060	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS S/ FORNO - Marca.: METAL UNIDADE	20.00	385,000	7.700,00	
	URGICA VENANCIO				
00061	FERRO DE PASSAR ROUPA COM BASE ANTEADERENTE - Marc UNIDADE	18.00	139,000	2.502,00	
	a.: BLACK & DECKER				
	SELETOR DE TEMPERATURA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, FUNÇÃO SPRAY, VAPOR EXTRA (AMBULATÓRIO), V/110				
00062	COLCHÃO D-23 78 DE LARGURA POR 14 DE ESPESURA 78X1 UNIDADE	272.00	350,000	95.200,00	
	4X188 SOLTEIRO - Marca.: GYNFLEX				

	COLCHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,78M DE LARGURA POR 1,88M DE COMPRIMENTO POR ,14M DE ALTURA (0,78X1,88X0,14)			
00063	ANTENA PARABÓLICA C/ RECEPTOR - Marca.: CENTURY UNIDADE	49.00	780,000	38.220,00
	ANTENA PARABÓLICA 1,70CM COM RECEPTOR CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS, ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE PEN DRIVE, ALIMENTAÇÃO 110V			
00064	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA - Marca.: CENTURY UNIDADE	65.00	175,000	11.375,00
	RECEPTOR FREQUÊNCIA 433, ALIMENTAÇÃO 110, QUANTIDADE CANAIS 160, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DIGITAL ANALÓGICO E CONTROLE REMOTO, APLICAÇÃO ANTENA PARABÓLICA			
00065	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LTS - Marca.: CONS UNIDADE	25.00	3.570,000	89.250,00
	UL FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ENTRE 500 E 550 LITROS, COM POTÊNCIA BIVOLT (110V/220V), COM CAPACIDADE DE CONGELAMENTO RÁPIDO E DRENO PARA DEGELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 96X147,3X78CM.			
00066	BICICLETA SEM MARCHAS MODELO MASCULINO - Marca.: E UNIDADE	18.00	550,000	9.900,00
	NDORPHIRE QUADRO: AÇO CARBONO - AROS: VZAN ALUMÍNIO - RAIOS: ZINCADO - CUBOS: ESFERADO - MARCHAS: N/A - FREIOS: V-BREAK NYLON - MANETES: NYLON - GUIDÃO: AÇO - SUPORTE DE GUIDÃO: AÇO ACESSÓRIOS - DESCANSO TRASEIRO			
00067	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA TIPO PALITO INJETADA - Mar UNIDADE	30.00	134,000	4.020,00
	ca.: MODELO CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO COM ESPUMA INJETDA 30mm REVESTIDA EM TECIDO, COM BASE TIPO PALITO ESPESSURA NA COR PRETA TUBOLAR 7/8.			
00068	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO - Marca.: QU UNIDADE	50.00	242,000	12.100,00
	ALITY CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA, BRAÇOC/REGULAGEM DE ALTURA. BASE A GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA, ARANHA COM POLAINA.REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO. ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPOXI. ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESISTENCIA. PRODUTO NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES.			
00069	BICICLETA 26 F/M. SUPERCARGO - Marca.: MASTER BIKE UNIDADE	12.00	550,000	6.600,00
00070	EXAUSTOR INDUSTRIAL 30 CM, FLEX BASIC BIVOLT CERTI UNIDADE	50.00	175,000	8.750,00
	FICADO INMETRO - Marca.: VENTISOL			
00071	MÁQUINA DE COSTURA, MODELO PROMISE - Marca.: SINGE UNIDADE	15.00	1.150,000	17.250,00
	R INFORMAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL ESTRUTURA, INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO TUV 13.2253 RECURSOS BOBINA SIM, PREGA ZÍPER SIM, PREGA BOTÃO SIM, PASSADOR AUTOMÁTICO DE UNHA,NÃO BRAÇO LIVRE SIM QUE FACILITA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS ISOLADOR DOS DENTES SIM OUTRAS FUNÇÕES COSTURA VÁRIAS CAMADAS DE JEANS.			
00072	COLCHAO PARA BERÇO - Marca.: GYNFLEX UNIDADE	2.00	153,000	306,00
	1 - TECIDO 100% POLIÉSTER; 2 - MAIOR RESISTÊNCIA DURABILIDADE; 3 - LATERAIS COM TECIDOS BORDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA; 4 - ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE 18 SELADA INMETRO; 5 - BIOTIPO, PARA CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS; 6 - TRATAMENTO ANTIÁCARO; 7 - TRATAMENTO ANTIALÉRGICO; 8 - TRATAMENTO ANTIMOFO; 9 - EM UM DOS LADOS REVESTIDO COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS;			
00073	COLCHAO DE SOLTEIRO - Marca.: GYNFLEX UNIDADE	1.00	320,000	320,00
	COLCHÃO SOLTEIRO D33 MENIDAS: 78 X 188 X 17 CM CERTIFICADO: INMETRO CONFORTÁVEL AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIALÉRGICO) SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER ESPUMA DE POLIURETANO			
00074	TATAMES - Marca.: COUROPASS UNIDADE	300.00	135,000	40.500,00
	TATAMES PARA ATIVIDADES NAS CRECHES.			
VALOR TOTAL R\$				5.318.685,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-015PMJ, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-015PMJ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACUNDÁ-PA, 01 de Agosto de 2018

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
C.N.P.J. nº 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84
CONTRATADO